



ANÁPOLIS - GO, 30 DE JUNHO DE 2021.

PREGAO ELETRONICO 52/2021

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## IMPUGNAÇÃO

Prezados Senhores,

**LC TENDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.067.125/0001-13** sediada a Rua **AV. 25 QD. 09 LT. 04 A - PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES - ANÁPOLIS - GO**, vem, à presença de Vossa Senhoria, por sua representante legal, apresentar **REFERENTE AO PE N. 52/2021**.

## OBJETO

Aquisição de materiais de investimento para desenvolvimento das atividades de mergulho da Corporação (reguladores, console duplo, mangueira de baixa pressão para colete equilibrador, cilindros de mergulho, computadores de mergulho e tendas sanfonadas) para o Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital.

## DOS FATOS

A empresa impugnante, sediada em Anápolis-GO, explora o ramo de FABRICAÇÃO, VENDA E LOCAÇÃO de tendas e banheiros químicos, tendo vasta experiência no segmento a que se destina o referido edital.

Ao tomar conhecimento do edital licitatório na modalidade pregão eletrônico,

- **DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

**O edital informa que o julgamento será do tipo “MENOR PREÇO”, onde:**

“O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.”



Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante por grupo. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no grupo e somente poderão participar no pregão os interessados **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata.

Verifica-se a VARIEDADE de itens presente neste pregão agrupados em apenas um grupo ( Grupo I), conforme mostra a tabela abaixo presente no edital:

8. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADE

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1	1	<p><b>REGULADOR DE 1º ESTÁGIO:</b> O regulador de 1º estágio para mergulho deverá possuir conexão tipo "din" para trabalho com pressão de 300 bar, balanceamento por diafragma e possuir selo ambiental;</p> <p>Deverá ser construído em desenho simétrico; Ser compatível com 100% de oxigênio (oxigênio puro); Possuir pressão intermediária de 140 PSI; Ser reconhecido pelo padrão CE (comunidade européia); e</p> <p>Deverá produzir esforço respiratório de no máximo 1.0 j/l (será aceita uma variação de ± 5%); deverá possuir torre giratória de 360 graus, com 5 saídas de baixa pressão (tamanho padrão 3/8 inch) e 2 de alta pressão (tamanho padrão 7/16 inch).</p>	131326	Unidade	88
	2	<p><b>REGULADOR DE 2º ESTÁGIO:</b> O regulador de 2º estágio (principal) para mergulho de alto desempenho deverá possuir ajuste de fluxo e pré-dive/dive com capacidade de manuseio com luvas grossas de neoprene; Deverá possuir alta resistência a impactos;</p> <p>A tampa frontal do 2º estágio deverá ser feita de peça única de poliuretano <b>na cor preta</b> e deve encaixar-se ao corpo do 2º estágio, de tal forma que não sejam necessários parafusos ou aros de metal, rosqueáveis ou não, para fixação da tampa frontal ao corpo do 2º estágio;</p> <p>A tampa frontal deverá possuir formato adequado para facilitar a purga;</p> <p>O regulador deverá ter revestimento de teflon para o não congelamento e deverá vir acompanhado de mangueira de baixa pressão, flexível, com proteção contra abrasão de tamanho entre 90 e 150 cm, com resistência mínima de 250 PSI;</p> <p>Deverá possuir bocal ortodôntico confeccionado em silicone na cor preta; diafragma em silicone, que permita a utilização de oxigênio puro (100%). O Regulador deverá possuir adaptador swivel 70º; e</p> <p>A mangueira de baixa pressão para o regulador de segundo estágio principal, <b>na cor preta</b>, deverá possuir resistência mínima de 250 psi de pressão e 70 cm de comprimento. Deverá possuir terminais compatíveis com os reguladores de 1º e 2º estágio.</p>	131326	Unidade	88
	3	<p><b>REGULADOR DE 2º ESTÁGIO (OCTOPUS):</b> O regulador de 2º estágio (octopus) para mergulho de alto desempenho deverá possuir ajuste</p>	131326	Unidade	88



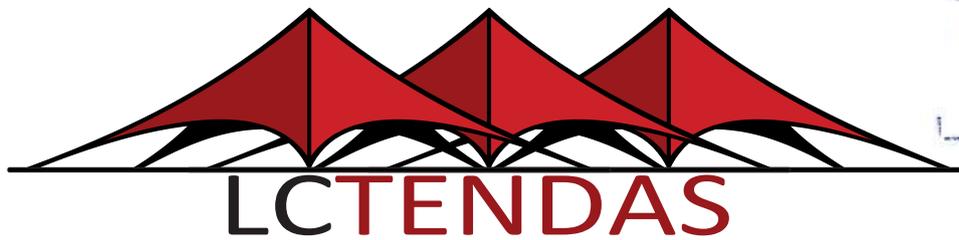
	<p>de fluxo e pré-dive/dive com capacidade de manuseio com luvas grossas de neoprene; Deverá possuir alta resistência a impactos;</p> <p>A tampa frontal do 2º estágio deve ser feita de peça única de poliuretano <b>na cor amarela</b> e deve encaixar-se ao corpo do 2º estágio, de tal forma que não sejam necessários parafusos ou aros de metal, rosqueáveis ou não, para fixação da tampa frontal ao corpo do 2º estágio;</p> <p>A tampa frontal deverá possuir formato adequado para facilitar a purga;</p> <p>O regulador deverá ter revestimento de teflon para o não congelamento e deverá vir acompanhado de mangueira de baixa pressão, flexível, com proteção contra abrasão de tamanho mínimo de 90 cm na cor amarela, com resistência mínima de 250 PSI; Deverá possuir bocal ortodôntico confeccionado em silicone na cor preta; Diafragma em silicone, que permita a utilização de oxigênio puro (100%). O Regulador deverá possuir adaptador swivel 70º; e</p> <p>A mangueira de baixa pressão para o regulador de segundo estágio secundário (octopus), <b>na cor amarela</b>, deverá possuir resistência mínima de 250 PSI de pressão e 90 cm de comprimento. Deverá possuir terminais compatíveis com os reguladores de 1º e 2º estágio.</p>			
4	<p><b>CONSOLE DUPLO DE MERGULHO:</b> O console duplo de mergulho deverá possuir marcador de pressão de 0 até no mínimo 300 bar, com visor fosforescente com marcação em vermelho da zona de reserva de 50 bar. Caixa em latão estampado e niquelado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada (13 mm diâmetro) de alta pressão. Deverá possuir profundímetro com marcação de 0 até 70 metros, com visor fosforescente.</p> <p>O profundímetro deverá ter mecanismo interno banhado a óleo, que proporciona maior precisão, com agulha de arrasto para marcação da profundidade máxima.</p> <p>O console deverá ser confeccionado em Elastômero ou policarbonato resistente a choque e arranhões.</p> <p>A mangueira de alta pressão, na cor preta, para console duplo deverá possuir resistência a pressão mínima de 4.350 psi, comprimento de 90 cm (permitida a variação máxima de 10% +-). Deverá possuir terminais compatíveis com o regulador de 1º estágio e com o console duplo.</p>	131326	Unidade	88
5	<p><b>MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO PARA COLETE EQUILIBRADOR:</b> A mangueira de ar de baixa pressão para o colete equilibrador na cor preta, deverá possuir resistência mínima de 250 PSI de pressão e 67,5 cm de comprimento (permitida a variação máxima de 10% +-) e</p>	131326	Unidade	88



		possuir terminais compatíveis com o regulador de 1º estágio e engate rápido padrão para coletes equilibradores. Deverá possuir protetor emborrachado na extremidade.			
6		<p><b>CILINDRO DE MERGULHO S80:</b> Cilindro Scuba em liga de alumínio sem costura na cor amarela (Pintura Epóxi);</p> <p>Deverá possuir capacidade hidráulica de 11.1 litros, 80 pés cúbicos, pressão de serviço de 207 bar e peso máximo de 14,5 kg (Vazio) (serão aceitas variações de <math>\pm 5\%</math>);</p> <p>Os cilindros deverão possuir rosca de entrada de 3/4"-14 NPSM e serem dotados de torneira DIN/YOKE, formato 'k' em latão forjado, com selo de segurança para sobre pressão, padrão 3/4" – 14 npsm com manopla de borracha para o lado direito;</p> <p>Todos os anéis oring's deverão ser confeccionados em Viton;</p> <p>Todos os cilindros deverão ser fornecidos acompanhados de rede de proteção externa confeccionada em tecido e bota ou sapata, fabricada em plástico moldado, com desenho auto drenante para escoamento de água acumulada e com função anti-impacto, evitando também prováveis batidas decorrentes da operacionalidade e do transporte do conjunto, bom como acompanhado protetor de registro confeccionado em borracha, modelo DIN/YOKE;</p> <p>Os cilindros deverão obedecer as normas de fabricação DOT3AL / C3ALM / ISO7866 comprovadas por certificações e possuir certificação do INMETRO;</p> <p>Todos os componente deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como, assistência técnica autorizada, também no Brasil; e</p> <p>Os cilindros deverão possuir vida útil de no mínimo 15 anos e possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 anos.</p>	131326	Unidade	74
7		<b>COMPUTADOR DE DIVERSOS GASES PARA MERGULHO AUTÔNOMO:</b> Computador de pulso com capacidade para realização	SEM CATMAT	Unidade	58



	<p>de mergulho autônomo com diversas composições de gases deverá possuir ativação manual ou automática, na superfície deverá exibir um mínimo de informações de hora, data e temperatura;</p> <p>Quando ativado, para conservar a vida útil da bateria, o computador deverá possuir dispositivo para entrar no modo "sleep" após vários minutos de inatividade;</p> <p>Deverá apresentar botões facilmente acessíveis e altamente confiáveis em vez de contatos elétricos expostos;</p> <p>A luz da tela deverá ser ligada com a opção do toque de um botão;</p> <p>Deverá ser programável para monitorizar exposição a um mínimo de 5 diferentes misturas de gases nitrox e/ou trimix durante um mergulho, programável para misturas desde o ar (21%) a oxigênio (100%).</p> <p>Deverá oferecer possibilidade do usuário alternar entre misturas durante o mergulho, com o uso de um botão de acionamento;</p> <p>Deverá apresentar capacidade de operar a profundidade máxima de no mínimo 140 m;</p> <p>Deverá apresentar ajuste automático para altitudes de até 4,270 m;</p> <p>Deverá apresentar uma variedade de dados subaquáticos, incluindo: data, hora do dia, profundidade máxima tempo sem descompressão, tempo de mergulho decorrido, descompressão e temperatura, exibição de dados relacionados com o uso de ar enriquecido nitrox (eanx) e/ou trimix incluindo: fração de oxigênio (fo2), a pressão parcial de oxigênio (po2), e um índice limite de oxigênio (oli) representando o efeito cumulativo da exposição de um mergulhador a elevada po2 (o teórico "relógio cns") e OTU. Como um gráfico de barras ou porcentagem;</p> <p>O computador de mergulho deverá ajudar a alertar o mergulhador, através de uma combinação de alarmes sonoros, visuais e vibratórios, sobre uma série de situações perigosas, incluindo: violação da velocidade de subida e paradas de descompressão obrigatórias;</p> <p>Deverá possuir Bússola digital integrada no sistema do computador, GPS (sistema de posicionamento global) e magnetômetro para fácil localização de objetos metálicos.</p> <p>Para o emprego de Nitrox e/ou trimix o computador deverá possuir avisos específicos que ocorrem quando as diferentes abordagens ou superior a po2 limite para todas as misturas, e quando a exposição cumulativa ao po2s elevados excedem os limites recomendados.</p> <p>O computador deverá dispor da opção para ser programado para exibir dados em unidades imperiais ou métricas;</p> <p>As Profundidades de mergulho poderão ser exibidas em equivalentes de água doce ou salgada (conforme EN 13319);</p>	<p>Sugestão: Computador de pulso para mergulho com detector de gases.</p>		
--	--	---	--	--



		<p>avisos específicos que ocorrem quando as diferentes abordagens ou superior a po2 limite para todas as misturas, e quando a exposição cumulativa ao po2s elevados excedem os limites recomendados.</p> <p>O computador deverá dispor da opção para ser programado para exibir dados em unidades imperiais ou métricas;</p> <p>As Profundidades de mergulho poderão ser exibidas em equivalentes de água doce ou salgada (conforme EN 13319);</p> <p>Deverá possuir capacidade de memória que lhe permite manter e exibir dados de registro mínimo de 24 mergulhos;</p> <p>Deverá possuir bateria recarregável ou descartável trocada pelo usuário;</p> <p>Deverá possuir algoritmo do tipo: bühlmann zh-116c e Firmware atualizável via tecnologia bluetooth ou USB; e</p> <p>Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor aos usuários, o treinamento para manuseio e operação do Computador.</p>			
8		<p><b>TENDA SANFONADA 2x3:</b> A tenda sanfonada com fechamento lateral destacável deverá possuir medidas de no mínimo 3 metros de comprimento x 2 metros de largura e altura máxima da borda da lona 2 metros (permitida a variação máxima de 10% +/-) da borda da cobertura;</p> <p>Deverá possuir montagem rápida e prática e fácil armazenamento. Deverá possuir estrutura: pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, sem componentes de plástico, constituída de uma peça única, que não permita que peças se percam e impossibilitem a montagem, Deverá dispensar o uso de ferramentas; e</p> <p>A cobertura e fechamento nas laterais destacáveis, deverão ser confeccionados em lona nylon 600, emborrachada, recoberta de PVC, deverá possuir pigmentação de alta solidez a luz, devera possuir propriedade auto extingüível, ou seja, não propaga fogo, deverá ser recoberta por resina de tratamento ultravioleta resistente aos raios solares e anti-fungo, resistente a umidade, antioxidante. Seu acabamento deverá ser feito com costura dupla e velcro.</p>	394694	Unidade	10

Neste sentido, é visto que o GRUPO em comento agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, pois são produtos distintos, de segmentos diferentes, assim, poucas empresas teriam condições de fornecer TODOS os produtos, por não comercializa-los na íntegra, razão pela qual NECESSITAM SER DIVIDIDOS EM GRUPOS DIFERENTES OU SEPARADOS POR ITENS.

Dessa forma, os produtos agrupados em questão, comportam plena divisibilidade, sem comprometer o objeto da licitação. A junção de itens autônomos e distintos em um mesmo GRUPO ofende gravemente a competitividade do certame e restringe a igualdade entre os licitantes, conseqüentemente é frustrada a busca pela melhor proposta. O julgamento por “menor preço”, em que o “ GRUPO I” é formado por itens autônomos, IMPOSSIBILITA um maior número de empresas a participarem do pregão, pois a maioria das empresas não comercializam todos os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único produto ou segmento, dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes comercializem produtos diferentes. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências.



Como adiante será demonstrado, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer questão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes.

Com efeito, proclama o mencionado artigo:

"§1º do art. 3º. É vedado aos agentes públicos:

I-admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabelecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância *impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*".

**Diante disso, deve ser alterado e excluído no edital a forma que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do GRUPO I do Edital, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.**

### **Conclusão**

Pelo exposto, a Empresa **LC Tendas Eireli**, espera o conhecimento e o promovimento da presente impugnação, pugnando pela procedência, determinando a **retificação do Edital** e nova publicação do mesmo eis que está maculado em vista das exigências ora combatidas.

Diante disso, deve ser alterado o edital.

**LC TENDAS EIRELI**  
**CNPJ 35.067.125/0001-13**  
**LUIZ CARLOS CUNHA NETO**  
**RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87**